2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.
CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.
CONSIDERANDO a solicitação de nomeação em substituição, formulado por meio do Requerimento Nº 54/2026/18DCI.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANA LUIZA MACIEL DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora ANA LUIZA MACIEL DA CUNHA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública do Estado do Acre, no município de Rio Branco/AC.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 03 de novembro de 2026.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JULIANA MARQUES CORDEIRO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

PORTARIA Nº 1592/DPG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.
CONSIDERANDO o Requerimento (evento SEI nº 0196138) do Assistente de Gabinete Valdir de Araújo Correia Neto requerendo sua exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Assistente de Gabinete Valdir de Araújo Correia Neto do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeado através da PORTARIA Nº 1603/DPG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 (evento SEI nº 0128486), publicada no D.E.P. nº 1189, de 21 de novembro de 2025, constante dos autos do processo nº 0305.05345/2025-85.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar de 1º de novembro de 2026.
JULIANA MARQUES CORDEIRO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC)
VI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE NÍVEL I
EDITAL Nº 16 – DPE/AC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026
A Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre torna pública a prorrogação da validade do concurso público para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre, regido pelo Edital nº 1 – DPE/AC, de 30 de janeiro de 2024, suas alterações, nos termos do subitem 14.29 do referido edital, por dois anos, a contar do dia 6 de novembro de 2026.
JULIANA MARQUES CORDEIRO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026
A DEFENSORIA PÚBICA DO ESTADO DO ACRE, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 11.363/23, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
ANEXO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026
1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
1.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n ° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n ° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n ° 14.133/21.
1.3. A participação nesta Dispensa de Licitação implica o conhecimento e a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
2. DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS
2.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Acre e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
2.2. Possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: dti@ac.def.br.
2.3. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico dti@ac.def.br, em formato PDF, até a data e hora limite estabelecidas neste Aviso.
2.4. A proposta deverá ser apresentada em documento formal, assinada pelo representante legal do interessado ou por procurador devidamente habilitado, contendo, no mínimo:
a) razão social, número de inscrição no CNPJ, endereço, telefone e correio eletrônico para contato;
b) descrição da solução ofertada, com indicação expressa de sua conformidade com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência nº 59/2026 e neste Aviso;
c) preço mensal e preço total para o período de 12 (doze) meses, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
d) declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto;
e) prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação;
f) declaração de que a empresa não se enquadra em nenhuma das vedações do item 1.2 deste Aviso;
g) declaração de que a empresa atende aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos no art. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.
2.5. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para